



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, instaurado com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação nacional dos extratos de editais de licitações do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 326/2025, relatou as situações que ensejaram a revogação do procedimento e após instaurado novo certame, concluiu que a documentação apresentada atendia aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes específicas da Portaria TRE/AM nº 20/2023, opinando favoravelmente pela habilitação da empresa **EDITORA ANA CASSIA S. A. - Diário do Amazonas**, inscrita no **CNPJ nº 04.816.658/0001-27**, no **valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** recomendando a adjudicação e a homologação da dispensa eletrônica após juntada da certidão de regularidade do FGTS.

A seu turno, a Diretoria-Geral acolheu integralmente as conclusões da ASJUR, ressaltando que a empresa **EDITORA ANA CASSIA S. A. - Diário do Amazonas**, inscrita no **CNPJ nº 04.816.658/0001-27**, sagrou-se vencedora com proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), estando dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se, portanto, de contratação legítima por dispensa de licitação.

Diante do exposto, acolhem-se, na íntegra, as manifestações da Diretoria-Geral e da ASJUR, para **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa eletrônica à pessoa jurídica **EDITORA ANA CASSIA S. A. - Diário do Amazonas**, inscrita no **CNPJ nº 04.816.658/0001-27**, e **HOMOLOGAR** o certame nos termos da Lei nº 14.133/2021, com os devidos registros no sistema Compras.gov.br.

À SAO para as providências a seu cargo.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente em **20/08/2025**, às **16:07**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da
[Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000558083** e o código CRC **C537D754**.

Processo nº 0017055-07.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000558083 versão: 3